



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.275/2020
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL N.º 1.265/2020, DE
06 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.265/2020, de 06 de Julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O objeto da presente Lei é a doação da área de 8.847,59m² (oito mil oitocentos e quarenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), da matrícula nº 4.488, Fls. 01F, no registro de imóveis de Querência/MT, que será destinada a ligação da avenida Francisco Fridolino Schneider com a rodovia MT 109, na seguinte descrição:

Inicia-se a descrição do perímetro junto ao M.1, de coordenadas UTM E=367.056,256m e N=8.608.562,086m, cravado junto da Estrada R-17, com a Estrada R-12 e comum com o marco da chácara B-110; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-110, com azimute de 90°00'03" e distância de 380m (trezentos e oitenta metros), chega-se ao M.4; desse ponto, onde divide com o lote de chácara B-109-A, a uma distância de 100m (cem metros), chega-se ao M.5, desse ponto, onde divide com o lote de chácara B-109-A, a uma distância de 150m (cento e cinquenta metros), chega-se ao M.6, cravado junto da Estrada R-21; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21, com azimute de 180°00'03" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao M.3, cravado junto da Estrada R-21 com a Estrada R-17; desse



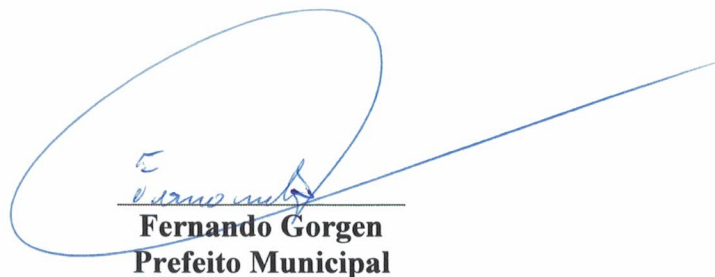
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-17, com azimute de 318°32'44" e distância de 800,56m (oitocentos metros e cinquenta e seis centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro.

Com as seguintes coordenadas: Partindo-se do marco M.1 de coordenadas Sistema UTM E. 367.231,888m, N. 8.608.237,704m, cravado junto à Estrada R-17 e na divisa comum com terras da Chácara B-109; desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-109, com distância de 282,55m (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros), chega-se ao marco M.2; de coordenadas Sistema UTM E. 367.514,423m, N. 8.608.240,700m, desse ponto, segue-se por uma linha seca, onde divide com a margem da Estrada R-21 (Rua 02 de Novembro), com distância de 33m (trinta e três metros), chega-se ao marco M.3; de coordenadas Sistema UTM E. 367.514,423m, N. 8.608.207,698m, desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-109, com distância de 253,67m (duzentos e cinquenta e três metros e sessenta e sete centímetros), chega-se ao marco M.4; de coordenadas Sistema UTM E. 367.260,769m, N. 8.608.205,008m, desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com a margem da Estrada R-17, com distância de 43,62m (quarenta e três metros e sessenta e dois centímetros), chega-se ao marco M.1; de coordenadas Sistema UTM E. 367.231,888m, N. 8.608.237,704m, marco inicial da descrição desse perímetro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de Agosto de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal